



LEI Nº 6.848 , DE 01 DE Agosto DE 2016

PUBLICADO
D. Oficial Nº 145
Data: 02/08/16

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Parnaíba – CIMEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Parnaíba – CIMEP, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 10.140.832/0001-67, com sede e foro na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o **caput** do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Antonio Félix (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).